



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Estudo Técnico Preliminar - ETP - SES/SINFRA/CEAOP/DEA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários possíveis para o atendimento da demanda constante no Documento de Formalização de Demanda - DFD 5 (146856406), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
- 1.2. Este Estudo em tela tem por objeto a reforma para adequação ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Acessibilidade do Hospital São Vicente de Paulo - HSVP, conforme condições e especificações exigidas neste instrumento e seus Anexos.
- 1.3. Controle de versões:

Responsável	Versão	Data
Equipe de Planejamento da Contratação - EPC	Versão_01	11/10/2024

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Hospital São Vicente de Paulo necessita de adequações com o objetivo de atender às legislações e normas segurança contra incêndio e pânico. O não atendimento recai em ato de inobservância, conforme Art. 6º, letra a do Decreto nº. 23.154, de 09 de agosto de 2002;
- 2.2. Este Hospital tem sido alvo de fiscalização por parte do CBMDF, resultando em notificações de diversas exigências.
- 2.3. Devido às inúmeras modificações ocorridas nas edificações ao longo dos anos, foi necessário o levantamento cadastral da arquitetura da edificação, a partir do qual foi possível elaborar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP.
- 2.4. O referido projeto foi contratado, tendo como resultado a documentação aprovada junto à Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do Departamento de Segurança Contra Incêndio (DESEG) do CBMDF, para atendimento do Decreto nº. 21.361, de 20 de julho de 2000;
- 2.5. A próxima etapa é a execução do mesmo, objeto desta contratação, visando garantir que a unidade seja dotada de todos os sistemas de segurança contra incêndio e pânico nela necessários, contribuindo para um combate eficaz e imediato contra eventual ocorrência de incêndio, seguindo-se as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e correlatas, de modo a preservar o patrimônio público e, principalmente, as vidas dos usuários da edificação.

3. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

- 3.1. PAC da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

Nº ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE PREVISTA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA NO PCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO NO PCA	VALOR TOTAL ESTIMADO NO PCA
N/A	N/A	N/A	19087	Reforma para adequação ao projeto de prevenção e combate a incêndio e acessibilidade do HSVP	1	1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

- 3.2. O objeto da contratação está previsto na PLOA de 2025.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

- 4.1. A contratação possui alinhamento com os seguintes tópicos do Plano Distrital de Saúde Quadriênio 2024-2027 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

- 4.1.1. **EIXO:** GESTÃO DO SUS
- 4.1.2. **DIRETRIZ:** Gestão de Infraestrutura Predial e Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 4.1.3. **DESCRIPTIVO DA DIRETRIZ:** Promover a melhoria contínua e a modernização da estrutura física e tecnológica da SES-DF.

ALINHAMENTO AO MAPA ESTRATÉGICO	
MISSÃO	Promover atenção à saúde integral e de qualidade à população segundo os princípios do SUS.
VISÃO	Ser um sistema de saúde excelência que a população conheça, preze e confie.
VALORES	Respeito à pessoa, ética, responsabilidade social, integridade, inclusão, transparência, sustentabilidade, humanização e segurança do paciente.
GESTÃO	Promover a melhoria da infraestrutura dos serviços de saúde e do transporte sanitário.
	Aperfeiçoar a qualidade do gasto público com ênfase na racionalização de recursos e na sustentabilidade do sistema de saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento.
- 5.2. A realização dos serviços comuns de engenharia deverão assegurar o funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho, além de obedecer rigorosamente às normas e legislações específicas listadas neste instrumento.
- 5.3. A contratada deverá ter capacidade para prestação de serviços de engenharia, incluindo elaboração de projetos executivos, laudos, montagens, realização de testes, execução das obras civis e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto.
- 5.4. A contratada deverá fornecer e desenvolver os projetos executivos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados na metodologia BIM - Building Information Modeling, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.
- 5.5. A Contratada deverá dispor de equipe suficiente para atender aos requisitos do Instrumento Convocatório, em especial quanto aos padrões de qualidade, respeitando a Legislação Vigente e cumprindo os prazos estabelecidos neste Instrumento.

5.5.1. É responsabilidade da empresa garantir que seus profissionais utilizem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e estejam devidamente identificados e uniformizados, conforme exigido pela legislação, incluindo as normas NR-18, NR-35 e NR-10, dependendo das atividades a serem executadas.

5.6. Comprovação de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme art. 59º da Lei nº 5.194/66; art. 3º da Resolução CONFEA nº 1.121/2019; art. 9º da Resolução CONFEA nº 218/73 e Acórdão TJDFT 333.184.

5.7. O vínculo do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela empresa deverá ser demonstrado apenas pela empresa vencedora, no momento da contratação (Decisão nº 002/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF), por meio de apresentação de contrato social, no caso de sócio ou diretor da empresa, publicação na imprensa relativa a eleição de diretoria, quando se tratar de sociedade anônima, contrato de trabalho em CTPS, quando se tratar de empregado, ou contrato civil de prestação de serviço, quando se tratar de profissional autônomo, firmado entre a proponente e o respectivo profissional, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.

5.8. A empresa deve nomear Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s) que possuam comprovado acervo técnico, conforme atestados apresentados durante a licitação. Estes profissionais devem assumir diretamente a execução dos serviços, garantindo a sua qualidade e conformidade.

5.9. Indicação de instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto, nos termos do art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21, constando da declaração de concordância do(s) profissional(is) que se responsabilizará(ão) pela execução do objeto, devendo constar, necessariamente, do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacitação técnico-profissional.

5.10. A empresa Contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, bem como pessoal técnico especializado com registro no conselho de classe profissional equivalente ao profissional indicado pela empresa, para o cumprimento do objeto da licitação, utilizando mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente da aplicação de Normas Técnicas Gerais exigidas pelo conselho de classe profissional, Normas Técnicas da ABNT e legislação vigente, para a execução correspondentes a cada serviço descrito neste Instrumento.

5.11. Para execução dos projetos executivos, a empresa Contratada deverá apresentar certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), nos quais deverão constar os nomes dos profissionais que responderão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução nº. 425/98 do CONFEA, artigo 4º, Parágrafo único, ou Resolução nº 17/2012 do CAU/BR, artigo 1º.

5.12. A empresa vencedora deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

5.13. Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 na forma do modelo fornecido.

5.14. Será condição de habilitação a entrega de Declaração do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

5.15. Declarar sob as penas da lei, a superveniência de fatos impeditivos para a habilitação no certame (exigida somente quando houver), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do modelo fornecido.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

5.16. Deverão ser observados os seguintes normativos relacionados às contratações do serviço público, a exemplo: a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normativos pertinentes à matéria em questão:

5.16.1. LEI Nº 2.747, DE 20 DE JULHO DE 2001, publicada no DODF DE 27.07.2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002, define infrações e penalidades a serem aplicadas no caso de descumprimento das normas referentes à segurança contra incêndio e pânico no âmbito do Distrito Federal;

5.16.2. DECRETO Nº 23.154, DE 09 DE AGOSTO DE 2002, publicado no DODF DE 12.08.2002, regulamenta a Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001;

5.16.3. NT nº 01 Exigências de Sistemas de Proteção contra Incêndio e pânico das edificações do DF;

5.16.4. NT nº 02 Classificação das Edificações de Acordo com os Riscos;

5.16.5. NT nº 03 Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio;

5.16.6. NT nº 04 Sistema de Proteção por Hidrantes;

5.16.7. NT nº 05 Central Predial de GLP;

5.16.8. NT nº 06 Emissão de Certificado de Credenciamento;

5.16.9. NT nº 07 Brigada de Incêndio; 10 - NT nº 08 Fogos de Artifício;

5.16.10. NT nº 09 Atividades Eventuais;

5.16.11. NT nº 10 Saídas de Emergência;

5.16.12. NT nº 11 Acesso de Viaturas;

5.16.13. NT nº 12 Padronização Gráfica de Projetos;

5.16.14. NT nº 13 Sistema de Chuveiros Automáticos;

5.16.15. NT nº 18 Extintores de Incêndio;

5.16.16. NT nº 19 Cadastramento de empresa de fabricação;

5.16.17. NT nº 21 Iluminação de Emergência;

5.16.18. NT nº 22 Sinalização de Emergência;

5.16.19. DECRETO n.º 21361, de 20 de julho de 2000 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio do DF;

5.16.20. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

5.16.21. NBR 13434-1/2004 da ABNT: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;

5.16.22. NBR 13434-2/2004 da ABNT: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

5.16.23. NBR 13434-3/2004 da ABNT: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio;

5.16.24. NBR 10898/1999 da ABNT: Sistema de iluminação de emergência;

5.16.25. NBR 12693/2010 da ABNT: Sistemas de proteção por extintor de incêndio;

5.16.26. NBR 9077/2001 da ABNT: Saídas de emergência em edifícios;

5.16.27. NBR 12779/2009 da ABNT: Mangueira de incêndio – inspeção, manutenção e cuidados;

- 5.16.28. NBR 13714/2000 da ABNT: Sistemas de hidrantes e mangotinhos para combate a incêndio;
- 5.16.29. NBR 5419/2005 da ABNT: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- 5.16.30. NBR 17240/2010 da ABNT: Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos;
- 5.16.31. Às disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal.

5.17. As normas de segurança acima não desobrigarão a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inadequados na execução dos serviços.

Sustentabilidade

- 5.18. Os serviços prestados serão planejados para evitar o desperdício de insumos e materiais, bem como adotarão medidas para minimizar a geração de resíduos e prever sua destinação ambiental adequada.
- 5.19. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR 10152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 5.20. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 5.21. Será considerada inadmissível a geração de resíduos sem a definição prévia de procedimentos e locais para armazenamento com fins de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente.
- 5.22. A licitante deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.
- 5.23. A licitante deve atentar para as instruções do Serviço de Limpeza Urbana (SLU/DF), quanto ao cadastro, coleta e transporte de resíduos sólidos, especialmente de resíduos de construção civil, devendo ser observada a lei nº 4.704/11, 37.782/16 e instrução normativa SLU nº 1/2020.
- 5.24. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA. Bem como, deverá se certificar que eventuais empresas receptoras desses resíduos possuam, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente.
- 5.25. Os serviços que envolvem a geração de resíduos descritos nos incisos I a VI do artigo 33 da Lei nº 12.305/2010, tais como lâmpadas fluorescentes, produtos eletrônicos, pneus, óleos lubrificantes, pilhas e baterias, devem obrigatoriamente prever a destinação por vias e sistemas de logística reversa junto ao comerciante, distribuidor, importador ou fabricante.
- 5.26. De acordo com a Lei 12.305/2010 são proibidas a destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos em quaisquer corpos hídricos, in natura a céu aberto e queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade.
- 5.27. Os materiais e produtos adquiridos e empregados na prestação de serviços devem prezar pela melhor relação custo-benefício, que atendam as determinações da legislação e órgãos tais como ANVISA, INMETRO e CONAMA quanto à composição e métodos de produção e, sempre que aplicável estejam, certificados quanto a rastreabilidade e origem sustentável dos insumos ou métodos produtivos que prezam pela responsabilidade ambiental. Os bens e as obras devem priorizar maior vida útil e menor custo de manutenção.
- 5.28. As máquinas, equipamentos e ferramentas empregados e fornecidos nas prestações dos serviços devem possuir a maior classe de eficiência disponível na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do INMETRO. Semelhantemente será dada preferência para bens que proporcionem o uso eficiente de água.
- 5.29. Será dada preferência do emprego de máquinas e equipamentos que produzam menores níveis de poluição atmosférica, respeitando os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte. É recomendado o uso de equipamentos que não façam uso de combustíveis fósseis, quando existirem, forem adequados às exigências do serviço e apresentarem boa relação custo-benefício.
- 5.30. Será dada preferência para máquinas e equipamentos que produzam menor nível de ruído e sempre que possível os serviços ruidosos levarão em conta horários e dias de menor atividade universitária dos locais de serviço.
- 5.31. Caberá ao responsável pela prestação de serviço a orientação e treinamento de funcionários nas melhores práticas de sustentabilidade, especialmente em relação a gestão de resíduos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Para realizar o dimensionamento, realizou-se um levantamento por meio dos projetos (152260752) junto ao Memorial Descritivo (152261103) e a antiga proposta comercial de um fornecedor (153132343, 152272245 e 152272104), e a EPC conseguiu consolidar a seguinte tabela de itens que integram o Projeto Completo de reforma para adequação ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Acessibilidade do Hospital São Vicente de Paulo - HSVP:

6.2. Tabela sintética do serviço:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - HSVP INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	SV	1

6.3. TABELA BASE - TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	93206	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	15
1.2	93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	15
1.3	93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	20
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10

2			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
2.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320
2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8
2.3	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
3.1	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	324
3.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	92
3.3	104781	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	1750
3.4	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	225
3.5	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	181
3.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	180
3.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	150
4			PISOS		
4.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	6
4.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	120
4.3	87745	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	120
5			PINTURA		
5.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	443
5.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	442
5.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	442
5.4	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	74
5.5	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	74
5.6	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	6
5.7	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	20,6
5.8	20193	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2/MES	320
5.9	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m²	320
6			SISTEMA COMPLETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
6.1	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15
6.2	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	100
6.3	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	100
6.4	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8
6.5	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	200
6.6	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8
6.7	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	300
6.8	10728	ORSE	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	un	8
6.9	11133	ORSE	Grampo estampado tipo "x", em cobre, com 04 parafusos, para cabos de cobre nu35mm² - tel- 853 (SPDA)	un	100
6.10	11820	ORSE	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	un	1
6.11	11824	ORSE	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	un	34
6.12	8466	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	10000
6.13	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	12
6.14	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E	M	312

			INSTALAÇÃO. AF_10/2020		
6.15	97442	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
6.16	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22
6.17	97491	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
6.18	97553	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6
6.19	94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8
6.20	94474	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	73
6.21	70767	SBC	COTOVELO 45 GALVANIZADO 1"	UN	4
6.22	92378	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26
6.23	52291	SBC	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	1
6.24	52290	SBC	LUVA GALVANIZADA 3/4"	UN	2
6.25	52295	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3"	UN	8
6.26	52288	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	18
6.27	52282	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1"	UN	2
6.28	52284	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/4"	UN	6
6.29	85073	AGETOP CIVIL	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 3"	Un	2
6.30	CPU-BST7-039	Próprio	UNIÃO COM ACENTO CONICO 2.1/2" F.G - REF: 5100/ORSE	UNIDADE	16
6.31	CPU-BST7-040	Próprio	UNIÃO COM ACENTO CONICO 1" F.G - REF: 5100/ORSE	UNIDADE	2
6.32	55337	SBC	UNIAO ASSENTO CONICO GALVANIZADO 3/4"	UN	4
6.33	15.029.0106-0	EMOP	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, EM METAL, COM DIAMETRO DE 3". F ORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
6.34	08.08.041	FDE	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	1
6.35	10003062	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1"	UN	1
6.36	52078	SBC	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL 3/4"	UN	1
6.37	10003077	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	1
6.38	10003076	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	2
6.39	10003072	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1"	UN	1
6.40	180773	SEDOP	Valvula de retenção vertical 3/4" - recalque	un	1
6.41	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3
6.42	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
6.43	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
6.44	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
6.45	85031	AGETOP CIVIL	REGISTRO GLOBO ANGULAR 2.1/2"	Un	16
6.46	80976	AGETOP CIVIL	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 3/4"	Un	2
6.47	1025	ORSE	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 3" x 2 1/2"	un	1
6.48	1023	ORSE	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 2" x 1 1/2"	un	1
6.49	1019	ORSE	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	un	1
6.50	47.11.021	CPOS/CDHU	PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL MECÂNICO, MONTAGEM INFERIOR COM DIÂMETRO DE 1/2" E/OU 1/4", FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 16 BAR	un	2
6.51	7859	ORSE	Manômetro 0 a 10 Kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação	un	2
6.52	9905	ORSE	Tanque de pressão capacidade 30 lt (p/incendio)	un	1
6.53	10332	ORSE	Tampa de ferro fundido 60X40cm	un	2
6.54	1516	ORSE	Fornecimento e instalação de esguincho cônico para mangueira de incêndio 1 1/2"x 1/2"	un	15
6.55	ED-50188	SETOP	CHAVE PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ, 63X38MM	un	15
6.56	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	un	256
6.57	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	38
6.58	8219	ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider motor 10CV, trifásico (ou similar)	un	2
6.59	11749	ORSE	Eletroduto metalico flexivel revestido externamente com pvc preto, diametro externo de 25 mm (3/4"), tipo sealtubo	m	100
6.60	13575	ORSE	Eletroduto ferro galvanizado eletrolítico - leve, d= 3/4"	m	360
6.61	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	580
6.62	52101	SBC	CURVA 90 GALVANIZADA 3/4"	UN	100
6.63	60.15.50	EMBASA	CONECTOR BOX RETO, EM ALUMÍNIO, 3/4"	UN	1200
6.64	12498	ORSE	Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	un	20
6.65	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	300

6.66	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1100
6.67	96972	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	180
6.68	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12
6.69	60871	SBC	BLOCO AUTONOMO P/ SINALIZACAO DE SAA DE EMERGACIA DE TETO	UN	322
6.70	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	114
6.71	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100
6.72	55993	SBC	CAIXA ALVENARIA P/HIDRANTE PASSEIO 60x70cm C/TAMPAO F.F.	UN	3
6.73	7107377	SICRO3	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 30.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1
7			SERVIÇOS FINAIS		
7.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	297
7.2	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	UN	7
7.3	05.04.060	CPOS/CDHU	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	m³	21

6.4. Por fim, cumpre destacar que este projeto já foi autorizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF (152260942).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado foi realizado visando à eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado.

7.2. Os serviços de que tratam esta contratação tem como objetivo a execução do contido em documentação técnica normatizada e aprovada junto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

7.3. Para tal, as empresas devem ser credenciadas junto ao CBMDF, onde após consulta ao sítio eletrônico da Corporação, foi encontrada uma lista contendo 76 profissionais e empresas credenciadas, não sendo então uma contratação com características restritivas.

7.4. Por se tratar de uma demanda de serviços comum de engenharia, analisou-se as seguintes hipóteses:

7.4.1. Solicitar a execução do projeto pelo contrato de manutenção predial ativo na SES/DF: Como esses contratos de manutenção predial envolve diversos serviços, não há saldo suficiente para atender a demanda necessária e prioritária de reforma dos telhados das Unidades de Saúde desta Secretaria de Estado de Saúde e a empresa detentora desse lote não está cumprindo o contrato e, com isso, não essa possibilidade.

7.4.2. A própria Secretaria executar a reforma dos telhados: Não há recursos humanos qualificados e suficientes para atender tal demanda.

7.4.3. Contratar empresa especializada em reforma para adequação ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Acessibilidade: Pesquisando as contratações similares entre outros Órgãos Públicos (próximo tópico), percebe-se uma alta demanda de contratação de empresa especializada para executar o serviço em tela. Isso mostra que várias áreas técnicas, depois de muito estudos, entenderam ser o melhor caminho. **Diante do exposto, seguindo o que acontece no mercado de contratações públicas, essa hipótese torna-se a mais viável no momento.**

7.5. Análises em contratações **similares** feitas por outros Órgãos Públicos e Entidades, conforme observadas na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CONTRATAÇÃO	OBJETO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EDITAL NLIC - SRSUL/INSS, DE 28 DE JULHO DE 2022	TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma da agência do INSS localizada no município de Garibaldi/RS, visando adequação da acessibilidade da edificação de forma a garantir o cumprimento das exigências contidas no Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na NBR 9050:2020, bem como as adequações relativas ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA-MG	EDITAL nº 01/2020 – TOMADA DE PREÇOS	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra de reforma e adaptação, às normas atuais de acessibilidade, das instalações do imóvel onde abriga a AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOÃO DEL REI-MG – ARF/SJI, reforma das redes elétrica e lógica, adequação das instalações para prevenção e combate a incêndios, além da elaboração de Projeto Executivo (em BIM) concomitante com a reforma e “as built”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ADEQUAÇÕES DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, situado na Rua das Nações Unidas, 1101 – Bairro Cidade Jardim – São José dos Pinhais – PR, visando implementar o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI, de modo a cumprir as normas ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 9077 e adequá-lo às exigências de acessibilidade e segurança do Corpo de Bombeiros.

7.5.1. Cumpre deixar claro que os Editais analisados para elaboração deste artefato, conforme destacado, são **SIMILARES** e deles extraem-se as partes as que melhor se encaixam com as necessidades e peculiaridades desta Secretaria de Estado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.252.140,83 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta reais e oitenta e três centavos).**

8.2. Segue tabela com valores detalhados da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	SERVIÇO DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - HSVP INCLUINDO O FORNECIMENTO DE	SV	1	R\$ 1.252.140,83	R\$ 1.252.140,83

	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA				
--	--	--	--	--	--

8.3. TABELA BASE - TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

Obra			Bancos			B.D.I.		
SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - HSVP			SINAPI - 08/2024 - Distrito Federal			28,0%		
			SBC - 10/2024 - Distrito Federal					
			SICRO3 - 04/2024 - Distrito Federal					
			ORSE - 06/2024 - Sergipe					
Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c	
							M. O.	M
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	93206	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	15	1.282,81	484,45	1.15
1.2	93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	15	1.015,08	363,37	93
1.3	93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	20	1.111,52	389,88	1.03
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10	462,59	38,10	55
2			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					
2.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320	140,07	176,55	
2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	4.472,02	5.065,90	65
2.3	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	6.625,31	7.944,94	53
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
3.1	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	324	0,55	0,46	
3.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	92	115,97	57,13	9
3.3	104781	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	1750	6,40	5,61	
3.4	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	225	1,99	1,67	
3.5	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	181	3,93	3,30	
3.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	180	92,57	74,79	4
3.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	150	26,83	19,58	1
4			PISOS					
4.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m²	6	352,46	70,00	38
4.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	120	44,97	13,85	4
4.3	87745	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	120	57,49	26,17	4
5			PINTURA					
5.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	443	20,01	12,51	1
5.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	442	4,55	2,29	
5.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	442	13,94	5,65	1
5.4	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	74	27,54	19,24	1
5.5	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	74	38,78	23,65	2
5.6	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	6	180,63	46,47	18
5.7	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	20,6	611,02	245,48	53
5.8	20193	SINAPI	LOCAAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS	M2/M ES	320	22,68	0,00	2

			NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)					
5.9	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m²	320	18,92	16,55	
6			SISTEMA COMPLETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
6.1	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	1.853,11	154,70	2.211
6.2	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	100	113,62	6,64	138
6.3	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	100	20,98	9,20	11
6.4	96988	SINAPI	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8	135,82	8,24	168
6.5	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	200	64,42	36,87	48
6.6	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8	119,46	58,45	94
6.7	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	300	80,63	22,51	80
6.8	10728	ORSE	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	un	8	85,45	6,27	103
6.9	11133	ORSE	Grampo estampado tipo "x", em cobre, com 04 parafusos, para cabos de cobre nu35mm² - tel- 853 (SPDA)	un	100	29,16	7,33	29
6.10	11820	ORSE	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	un	1	6.531,99	24,48	8.330
6.11	11824	ORSE	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	34	225,36	29,35	258
6.12	8466	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	10000	9,35	5,01	6
6.13	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	12	92,45	12,84	109
6.14	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	312	113,47	14,80	130
6.15	97442	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	167,38	45,22	168
6.16	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22	518,28	88,76	570
6.17	97491	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	91,67	22,93	94
6.18	97553	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	75,67	30,05	60
6.19	94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8	178,82	31,36	191
6.20	94474	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	73	142,98	26,56	150
6.21	70767	SBC	COTOVELO 45 GALVANIZADO 1"	UN	4	31,79	9,84	30
6.22	92378	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26	112,00	35,63	101
6.23	52291	SBC	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	1	23,76	9,49	20
6.24	52290	SBC	LUVA GALVANIZADA 3/4"	UN	2	17,53	8,88	11
6.25	52295	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3"	UN	8	110,58	15,92	129
6.26	52288	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	18	78,97	14,01	81
6.27	52282	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1"	UN	2	22,13	9,49	18
6.28	52284	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/4"	UN	6	15,61	8,88	11
6.29	85073	AGETOP CIVIL	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 3"	Un	2	415,50	20,18	51
6.30	CPU-BST7-039	Próprio	UNIÃO COM ACENTO CONICO 2.1/2" F.G - REF: 5100/ORSE	UNID ADE	16	322,38	0,00	412
6.31	CPU-BST7-040	Próprio	UNIÃO COM ACENTO CONICO 1" F.G - REF: 5100/ORSE	UNID ADE	2	104,17	0,00	133
6.32	55337	SBC	UNIAO ASSENTO CONICO GALVANIZADO 3/4"	UN	4	52,27	12,08	54
6.33	15.029.0106-	EMOP	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL,EM METAL,COM DIAMETRO DE 3".F ORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	698,83	50,71	843

6.34	08.08.041	FDE	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	1	598,27	52,47	713
6.35	10003062	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1"	UN	1	143,64	18,17	169
6.36	52078	SBC	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL 3/4""	UN	1	68,83	28,80	59
6.37	10003077	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	1	563,06	76,55	64
6.38	10003076	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	2	435,05	76,55	480
6.39	10003072	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1"	UN	1	97,09	18,17	100
6.40	180773	SEDOP	Valvula de retenção vertical 3/4" - recalque	un	1	86,53	20,90	89
6.41	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E	UN	3	418,41	27,56	500
6.42	94499	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 08/2021					
6.42	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" -	UN	2	344,77	22,00	419
6.43	94495	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021					
6.43	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E	UN	1	72,52	7,17	89
6.44	89353	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 08/2021					
6.44	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO	UN	1	46,85	5,31	54
6.45	85031	AGETOP	E INSTALAÇÃO. AF 08/2021					
6.45	85031	AGETOP	REGISTRO GLOBO ANGULAR 2.1/2"	Un	16	234,80	25,23	279
6.46	80976	CIVIL						
6.46	80976	AGETOP	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 3/4"	Un	2	67,20	27,25	50
6.47	1025	CIVIL						
6.47	1025	ORSE	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 3" x	un	1	89,12	18,01	90
6.48	1023	ORSE	2 1/2"					
6.48	1023	ORSE	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 2" x	un	1	45,88	15,50	45
6.49	1019	ORSE	1 1/2"					
6.49	1019	ORSE	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1" x	un	1	19,18	8,38	10
6.50	47.11.021	CPOS/CDH	3/4"					
6.50	47.11.021	CPOS/CDH	PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL MECÂNICO, MONTAGEM	un	2	578,76	141,09	599
6.51	7859	ORSE	INFERIOR COM DIÂMETRO DE 1/2" E/OU 1/4", FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 16					
6.51	7859	ORSE	BAR					
6.51	7859	ORSE	Manômetro 0 a 10 Kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e	un	2	247,19	83,86	235
6.52	9905	ORSE	instalação					
6.52	9905	ORSE	Tanque de pressão capacidade 30 lt (p/incendio)	un	1	1.716,48	7,33	2.189
6.53	10332	ORSE	Tampa de ferro fundido 60X40cm	un	2	483,93	0,61	610
6.54	1516	ORSE	Fornecimento e instalação de esguincho cônico para mangueira de incêndio 1	un	15	244,27	48,20	264
6.55	ED-50188	SETOP	1/2"x 1/2"					
6.55	ED-50188	SETOP	CHAVE PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ, 63X38MM	un	15	14,42	1,22	17
6.56	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	un	256	49,82	7,73	50
6.57	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	38	240,94	15,47	295
6.58	8219	ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider motor 10CV, trifásico (ou similar)	un	2	11.739,88	59,42	14.965
6.59	11749	ORSE	Eletroduto metalico flexivel revestido externamente com pvc preto, diametro	m	100	10,78	4,18	9
6.60	13575	ORSE	externo de 25 mm (3/4"), tipo sealtubo					
6.60	13575	ORSE	Eletroduto ferro galvanizado eletrolitico - leve, d= 3/4"	m	360	18,16	12,56	10
6.61	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO	UN	580	38,06	19,83	20
6.62	52101	SBC	GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E					
6.62	52101	SBC	INSTALAÇÃO. AF 10/2022					
6.62	52101	SBC	CURVA 90 GALVANIZADA 3/4""	UN	100	41,55	9,62	45
6.63	60.15.50	EMBASA	CONECTOR BOX RETO, EM ALUMÍNIO, 3/4"	UN	1200	1,66	2,12	0
6.64	12498	ORSE	Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	un	20	81,88	16,77	80
6.65	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E	M	300	71,97	1,62	90
6.66	96973	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 08/2023					
6.66	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	1100	80,63	22,51	80
6.67	96972	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023					
6.67	96972	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	180	56,94	16,84	50
6.68	96986	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017					
6.68	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS -	UN	12	109,59	19,20	12
6.69	60871	SBC	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023					
6.69	60871	SBC	BLOCO AUTONOMO P/ SINALIZACAO DE SAA DE EMERGACIA DE TETO	UN	322	334,96	50,91	375
6.70	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	114	5,17	1,42	9
6.71	91933	SINAPI	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
6.71	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	100	19,60	3,73	2
6.72	55993	SBC	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
6.72	55993	SBC	CAIXA ALVENARIA P/HIDRANTE PASSEIO 60x70cm C/TAMPAO F.F.	UN	3	1.916,03	704,09	1.740
6.73	7107377	SICRO3	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 30.000 litros	un	1	66.379,59	2.457,45	82.500
6.73	7107377	SICRO3	pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado -					
6.73	7107377	SICRO3	areia e brita comerciais					
7			SERVIÇOS FINAIS					
7.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	297	3,96	2,63	2
7.2	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	UN	7	370,00	0,00	475
7.3	05.04.060	CPOS/CDH	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O	m³	21	143,71	148,12	39

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de reforma para adequação ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Acessibilidade do Hospital São Vicente de Paulo - HSVP, com todos os sistemas aprovados pelo CBMDF, contendo todos os itens indicados abaixo e nos projetos (152260752) junto ao Memorial Descritivo (152261103) e atendendo a todas as normas e legislações vigentes, com elaboração de “as built”.

9.2. Cumpre destacar que o objeto desta contratação é SERVIÇO DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - HSVP INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. A CONTRATADA **DEVERÁ** seguir o que está detalhado nos projetos (152260752) junto ao Memorial Descritivo (152261103) e na planilha consolidada de composição de itens (**TABELA BASE - TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS**).

9.3. Todas as exigências a seguir são consideradas **padrões mínimos** para aceitação do objeto pela CONTRATANTE.

9.4. Os sistemas de prevenção e combate a incêndio a serem executados são os contidos nos projetos (152260752) junto ao Memorial Descritivo (152261103) aprovados junto ao CBMDF e normativos correspondentes, quais sejam:

- 9.4.1. Sinalização de emergência;
- 9.4.2. Iluminação e emergência;
- 9.4.3. Extintores de incêndio;
- 9.4.4. Saídas de emergência;
- 9.4.5. Sistema de proteção por hidrantes;
- 9.4.6. Sistema de alarme de incêndio;
- 9.4.7. Sistema de proteção por chuveiros automáticos;
- 9.4.8. Sistema de detecção de incêndio.

9.5. Os serviços mencionados nos subitens anteriores **não constituem uma lista exaustiva**. Outros serviços podem ser incluídos no escopo, conforme necessidade.

9.6. Para a correta implementação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, a empresa contratada **deverá**:

- 9.6.1. apresentar os projetos como construídos - as built e do manual de operação e manutenção dos sistemas;
- 9.6.2. apresentar o **orçamento detalhado (Planilha Orçamentária)**, Cronograma físico financeiro, curva ABC, planilha orçamentária analítica e sintética do projeto executivo baseado no manual de elaboração de orçamentos de obras públicas do Tribunal de Contas, seguindo o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e apresentação de ART e registrá-lo junto ao CREA/DF;
- 9.6.3. fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras e instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas necessárias à execução completa da obra;
- 9.6.4. Executar todos serviços de montagem e instalação dos sistemas antigos e novos;
- 9.6.5. Executar todas adaptações necessárias nos quadros elétricos que servirão de pontos de conexão com a rede elétrica da concessionária;
- 9.6.6. Fornecer treinamento operacional para cada sistema.

9.7. Os serviços mencionados nos subitens anteriores **não constituem uma lista exaustiva**. Outros serviços podem ser incluídos no escopo, conforme necessidade.

9.8. Cumpre destacar que a planilha consolidada de composição de itens (**TABELA BASE - TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS**) será utilizada **como base** para validação dos serviços que serão prestados pela CONTRATADA. Esta planilha de composição de itens não é exaustiva, podendo o projeto futuro elencar elementos essenciais que não foram listados. Cumpre destacar que todo o projeto junta a planilha orçamentária elabora pela CONTRATADA será avaliada pela equipe técnica da contratante.

9.9. Vale deixar explícito que qualquer alteração necessária no projeto deverá ser aprovada junto ao CBMDF e essa tratativa deverá ser realizada pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.10. Não há restrição de horário para execução dos serviços objeto da presente licitação, todavia deverão ser observados horários combinados com os representantes da fiscalização, de forma a não interferir nas atividades das Unidades de Saúde.

9.11. Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a fiscalização solicitar interrupção temporária dos trabalhos, o que deverá ser imediatamente acatado pela CONTRATADA.

9.12. A equipe técnica da CONTRATADA deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- 9.12.1. 01 (um) Engenheiro Mecânico, 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho legalmente habilitados, que serão os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços;
- 9.12.2. Técnicos e auxiliares técnicos que farão as instalações, auxiliados e acompanhados pelos engenheiros.

9.13. A qualquer tempo, a fiscalização poderá exigir a troca de qualquer membro da equipe técnica de modo a garantir o bom e efetivo andamento na execução dos serviços contratados.

9.14. No caso de substituição de algum dos responsáveis técnicos ao longo do contrato, por qualquer motivo, deverá ser comunicado de imediato à CONTRATANTE e efetuada a baixa ou substituição da ART, conforme indicação do Conselho respectivo. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o futuro Edital de Licitação, devendo ser submetido à Fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do CREA.

9.15. Os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços deverão acompanhar a Fiscalização durante as visitas aos locais das instalações e quando solicitado pela Fiscalização, sempre que devidamente comunicado previamente.

9.16. Na execução dos serviços deverá ser observado o cuidado com a integridade das instalações existentes.

9.17. Deverão ser isoladas as áreas onde estiverem sendo realizados os serviços, seguindo o contingenciamento determinado junto à gestão da unidade.

9.18. Os materiais deverão ser adequadamente acondicionados de modo a evitar acidentes.

9.19. A CONTRATADA será responsável pelo transporte até os locais de cada instalação de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução das instalações, assim como a sua guarda e bom acondicionamento, não podendo transferir para a CONTRATANTE qualquer responsabilidade do transporte, descarregamento, acondicionamento e vigilância dos materiais, ferramentas e equipamentos.

9.20. Todas as ocorrências estranhas ao andamento dos trabalhos deverão ser registradas no Diário de Acompanhamento dos Serviços pelo responsável da CONTRATADA, com o detalhamento necessário e dando ciência ao Fiscal do Contrato.

9.21. A CONTRATADA fará um Diário de Acompanhamento dos Serviços, que poderá ser feito por meio eletrônico, onde serão inseridas todas as informações relevantes com respeito à execução de cada etapa dos serviços feitos. Deverá constar no Diário o registro diário do andamento da execução dos serviços, todas as possíveis intercorrências, assim como as formas de soluções para elas. Deverá ser assinado pelos engenheiros da CONTRATADA responsáveis e ratificado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

AS BUILT

9.22. O projeto executivo poderá sofrer algumas alterações durante a instalação dos sistemas, tornando assim necessária a elaboração de projeto as built, o qual será exigido para Recebimento Definitivo do objeto;

9.23. Uma vez que trata da execução de projeto previamente aprovado junto ao CBMDF e que com isso, qualquer alteração poderá impactar no desempenho de cada sistema e consequentemente na garantia da segurança da edificação, a CONTRATADA não poderá modificar a localização dos equipamentos a serem instalados.

9.24. Deve conter todas as informações atualizadas após a instalação. O *as built* deve ser feito utilizando das informações e registros de forma contínua durante todo o procedimento de instalação, para resultar na representação mais próxima do efetivamente executado. Deve conter plantas, cortes mostrando os sistemas instalados.

TERMOS DE GARANTIA

9.25. A CONTRATADA deverá apresentar os certificados de garantia de fábrica para os equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico.

9.26. Durante a fase de garantia, a CONTRATADA, em caso de falhas dos equipamentos, deverá providenciar o processo de reposição dos mesmos junto aos fabricantes;

9.27. A CONTRATADA deverá garantir o sistema contra erros de projeto, de instalação, de escolha de materiais ou equipamentos, incompatibilidade de funcionamento entre equipamentos, erro na coordenação da proteção, inconsistência da especificação e requisitos de projeto, dentre outros;

9.28. No período de garantia da execução, será responsabilidade da CONTRATADA a correção de qualquer problema que não tenha sido detectado, mas que seja provocado por erro de projeto ou de instalação;

9.29. Os prazos de atendimento da garantia serão os seguintes:

9.30. Prazo para iniciar o atendimento no local da instalação: 5 dias úteis.

9.31. Prazos para concluir o atendimento: 15 dias úteis.

9.32. A CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone e um endereço eletrônico para abertura de chamados.

9.33. Após a abertura do chamado, um e-mail com o número do protocolo, um resumo da descrição, data e hora da abertura do chamado deverá ser enviado para a CONTRATANTE.

9.34. Após a conclusão dos serviços de manutenção e suporte técnico, a CONTRATADA deverá fornecer um relatório contendo: a identificação do chamado com um número de protocolo único para cada ocorrência, data e hora de abertura e conclusão do chamado, status do atendimento, identificação do erro/defeito, técnico responsável e outras informações relevantes;

9.35. A CONTRATADA deve garantir todos os equipamentos e instalações, incluindo a mão de obra, conforme descrito nos itens anteriores.

TREINAMENTO OPERACIONAL

9.36. Ao final de cada instalação deverá ser feito pela CONTRATADA treinamento com servidores designados pela CONTRATANTE com o intuito de capacitar para operar cada sistema.

9.37. O treinamento operacional será executado no local da instalação pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA.

9.38. O propósito do treinamento é habilitar os técnicos da CONTRATANTE para as atividades de operação, gestão e monitoramento dos sistemas, seguindo as seguintes especificações:

9.39. A duração do treinamento será de 8 (oito) horas;

9.40. O conteúdo programático do treinamento deve ser aprovado antecipadamente pela CONTRATANTE e deve estar alinhado com os equipamentos instalados e o projeto desenvolvido;

9.41. A turma terá um limite de até 6 (doze) participantes, selecionados pela CONTRATANTE;

9.42. Será fornecido um certificado de participação no treinamento para os participantes.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O presente documento tem como objetivo a Contratação de serviço para execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, já aprovados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF relativos ao Hospital São Vicente de Paulo – HSVP.

10.2. Os sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico a serem executados, embora sejam diversos, estão contidos em um mesmo projeto, formando um conjunto único de soluções exigidas pela CBMDF, a serem implementadas na unidade, onde a segurança somente estará garantida com a execução integral de cada um, não cabendo o parcelamento da solução, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Único	1	SERVIÇO DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - HSVP INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	SV	1

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Segue alguns benefícios/resultados esperados com essa contratação:

- 11.1.1. **Conformidade com Normas e Regulamentações:** Garantir que todos os sistemas de prevenção e combate a incêndios, assim como as adaptações de acessibilidade, sejam implementados de acordo com as normas técnicas vigentes e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). Isso inclui a aprovação completa do projeto por esse órgão.
- 11.1.2. **Segurança de Pacientes e Funcionários:** Aumentar a segurança no ambiente hospitalar, minimizando riscos de incêndios e outros acidentes, promovendo assim um ambiente seguro para pacientes, funcionários e visitantes.
- 11.1.3. **Adequação à Acessibilidade:** Garantir que o hospital esteja acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo a todas as exigências da legislação de acessibilidade, como rampas, elevadores adequados, sinalização e rotas de fuga acessíveis.
- 11.1.4. **Modernização dos Sistemas de Prevenção:** Instalar ou modernizar sistemas de detecção e alarme de incêndio, hidrantes, sprinklers e outros equipamentos necessários para uma resposta rápida em caso de sinistros.
- 11.1.5. **Execução no Prazo e dentro do Orçamento:** Assegurar que a reforma seja realizada dentro dos prazos estabelecidos e do orçamento previsto, evitando paralisações ou atrasos que possam afetar o funcionamento do hospital.
- 11.1.6. **Impacto Mínimo nas Atividades Hospitalares:** Garantir que a execução da reforma seja planejada de maneira a minimizar o impacto nas operações diárias do hospital, mantendo o funcionamento de serviços essenciais durante as intervenções.
- 11.1.7. **Entrega de Documentação Técnica Completa:** A entrega de toda a documentação técnica relacionada à execução da obra, incluindo manuais de operação dos sistemas instalados, certificados de conformidade, e treinamentos para a equipe do hospital em relação ao uso dos novos sistemas.

11.2. Esses resultados visam assegurar que o Hospital São Vicente de Paulo esteja adequadamente preparado para prevenir incêndios e garantir a acessibilidade plena, proporcionando um ambiente seguro e inclusivo para todos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não há providências a serem adotadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

13.1. Não há contratações correlatas nesta Secretaria de Estado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º, da Lei Distrital nº 4.770/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais como menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da SES-DF e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, aos benefícios pretendidos e aos custos previstos, os quais são compatíveis em relação à economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Após analisadas todas as variáveis acima elencadas neste documento, os Integrantes Administrativo, Técnico e Requisitante declaram que a contratação pretendida é **VIÁVEL** para a SES-DF.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A fim de subsidiar demais informações relacionadas à Equipe de Planejamento da Contratação, em especial para esclarecimento de dúvidas e para respostas a impugnações e questionamentos sobre Edital, informamos abaixo o contato dos integrantes:

LEONARDO SILVA DOS SANTOS Integrante Técnico Cargo: Assessor Especial - Eng. Civil Matrícula: 1715550-9	WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS Integrante Administrativo Cargo: Assessor Especial Matrícula: 1715175-9
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS Integrante Administrativo Cargo: Assessor Especial Matrícula: 1715174-0	RICHARSLONY RAMYRES ALMEIDA CANTANHEDE Integrante Técnico Cargo: Assessor Especial - Eng. Civil Matrícula: 1718431-2
RAFAEL WEDER DA SILVA Integrante Requisitante Cargo: Diretor de Engenharia e Arquitetura Matrícula: 1443384-2	

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Declaramos que o presente Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento do objeto.

17.2. No mais, verifica-se que a pretensa contratação atende adequadamente às demandas de negócio identificadas e, diante disso, recomendamos a contratação no modelo proposto.



Documento assinado eletronicamente por **WALERIO OLIVEIRA CAMPORES - Matr.1715175-9, Assessor(a) Especial.**, em 11/10/2024, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS Matr.1715174-0, Assessor(a) Especial.**, em 11/10/2024, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SILVA DOS SANTOS - Matr.1715550-9, Assessor(a) Especial.**, em 11/10/2024, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **152259228** código CRC= **14839E50**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA/SAPS Trecho 01 Área Especial G Parque de Apoio - Bairro SIA - CEP 70125-000 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br